

**EDITAL 007/2026 DE ACESSO AO CURSO DE
OPERADOR DE PROCESSOS INDUSTRIAIS - PETROQUÍMICOS
(QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL) 1ª RODADA / 1º SEMESTRE 2026**

I – INTRODUÇÃO

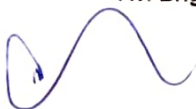
O curso de **Operador de Processos Industriais – Petroquímicos (Qualificação Profissional)** da FUNDEC é estritamente presencial e gratuito, visando o desenvolvimento de competências específicas para o atendimento das demandas existentes nesta área do mercado de trabalho.

A iniciativa integra as ações da FUNDEC voltadas à promoção da educação profissional e tecnológica, contribuindo para a formação de cidadãos qualificados e preparados para atender às demandas do setor produtivo. Considerando a crescente necessidade de profissionais capacitados para atuar em processos industriais, especialmente no segmento petroquímico, o curso busca oferecer conhecimentos teóricos e práticos que permitam ao aluno compreender as rotinas operacionais, os princípios de funcionamento dos processos produtivos e as normas de segurança e qualidade exigidas pelo setor.

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para o Curso de *Qualificação Profissional*, **oferecido na FUNDEC CENTRO AVANÇADO DE ENSINO ASSECAMPE**, bem como apresentar os critérios de seleção, os requisitos para participação, o cronograma das etapas do processo seletivo, a data de divulgação dos resultados e as orientações para a efetivação da matrícula, no **1º semestre do ano de 2026**.

II - DOS CURSOS E DAS VAGAS

O curso é gratuito, elaborado de acordo com a legislação vigente, e se destina a proporcionar a qualificação profissional de jovens e adultos interessados em ingressar ou se aperfeiçoar na área de processos industriais, com foco no segmento petroquímico.



A formação foi estruturada com base nas demandas do mercado de trabalho e nas competências necessárias para o desempenho das atividades relacionadas à operação e ao acompanhamento de processos industriais. Dessa forma, o curso busca desenvolver conhecimentos técnicos, habilidades práticas e atitudes profissionais que contribuam para a atuação responsável e segura em ambientes industriais.

O curso será modular, organizado por núcleos formativos, permitindo que o processo de aprendizagem ocorra de maneira progressiva e estruturada. Cada núcleo contemplará um conjunto de disciplinas e conteúdos específicos que visam consolidar as competências necessárias para a formação do profissional. A continuidade no núcleo subsequente fica atrelada à promoção em todas as disciplinas que compõem o núcleo cursado anteriormente.

Durante o desenvolvimento do curso, os alunos terão contato com conteúdos relacionados aos fundamentos da indústria petroquímica, leitura e interpretação de instrumentos e processos industriais, noções de segurança do trabalho, controle operacional, monitoramento de processos e práticas voltadas para a eficiência e qualidade na produção industrial.

O curso de Operador de Processos Industriais – Petroquímicos (Qualificação Profissional) visa preparar o (a) aluno (a) para o ingresso no mercado de trabalho nesta profissão, que apresenta demanda crescente por profissionais qualificados. A formação proporcionará o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes que permitam realizar operações, monitoramentos e controles de processos químicos industriais, respeitando as normas técnicas, de segurança e de preservação ambiental.

Ao término do curso, o(a) aluno(a) que obtiver aproveitamento satisfatório e cumprir os requisitos acadêmicos estabelecidos receberá certificado de qualificação profissional, em consonância com a LDB nº 9.394/96, Art. 37 §3º, e Art. 39 a 42, alterados pelo Art. 1º da Lei nº 11.741, de julho de 2008.



Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas no curso encontram-se descritos na tabela seguinte:

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
OPERADOR DE PROCESSOS INDUSTRIAIS PETROQUÍMICOS	50	38	12	300H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO COMPLETO.
TOTAL	50	38	12		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A, B, C, D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DOS CURSOS.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

FUNDEC CENTRO AVANÇADO DE ENSINO ASSECAMPE

ENDEREÇO: ROD. WASHINGTON LUÍS, SAÍDA 114 – CAMPOS ELÍSIOS – DUQUE DE CAXIAS/RJ

TURNOS: MANHÃ E TARDE.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	TURNO	CH	PRÉ-REQUISITOS
OPERADOR DE PROCESSOS INDUSTRIAIS PETROQUÍMICOS	25	19	6	MANHÃ	300H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO COMPLETO.
OPERADOR DE PROCESSOS INDUSTRIAIS PETROQUÍMICOS	25	19	6	TARDE	300H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO MÉDIO COMPLETO.
TOTAL	50	38	12			



IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso de Operador de Processos Industriais – Petroquímicos (Qualificação Profissional) estarão abertas no período de **23/03/2026 a 31/03/2026**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, pela internet, através do site da FUNDEC www.fundec.rj.gov.br.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar o curso de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço e quantitativo de vagas ofertadas;
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante;
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade.

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente edital, serão admitidas uma (01) inscrição por CPF.

V - DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **01/04/2026** e a divulgação do resultado estará disponível no site da FUNDEC (www.fundec.rj.gov.br) no dia **02/04/2026**;



§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento a finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 5% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional);
- b) 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 - Art.1.

§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) Para concorrer a estas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência informando o nome da doença, síndrome ou transtorno (o grau ou o nível);
- b) Para concorrer às vagas para Negros e Índios, o candidato deverá manifestar no ato da inscrição o desejo de participar nessa condição;
 - b.1 – A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido as regras gerais estabelecidas, caso não opte pelas vagas reservadas;
- c) Somente terá acesso à vaga o candidato que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado;
- d) O candidato à vaga reservada somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **02/04/2026**, através do site da FUNDEC: www.fundec.rj.gov.br

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o conseqüente não comparecimento do mesmo **na FUNDEC CENTRO AVANÇADO DE ENSINO ASSECAMPE**, onde o curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **06/04/2026 a 08/04/2026**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula onde o curso desejado será realizado – **FUNDEC CENTRO AVANÇADO DE ENSINO ASSECAMPE (ROD. WASHINGTON LUÍS, SAÍDA 114 – CAMPOS ELÍSIOS – DUQUE DE CAXIAS/RJ)**

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos exigidos pelo edital;
- c) Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Comprovação de Escolaridade através de um dos seguintes documentos:
Declaração de Escolaridade, Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Médio;
- e) Um retrato 3x4.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de



procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato;

§ 4º - O candidato que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará o atendimento especial;

§ 5º - Nos casos de evasão durante o período letivo sem comunicação prévia, o CPF do candidato ficará bloqueado por um (01) ano para novas inscrições nos cursos d FUNDEC;

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar onde o curso será realizado – **FUNDEC CENTRO AVANÇADO DE ENSINO ASSECAMPE**, nos dias **09/04/2026 e 10/04/2026**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- a) No dia **09/04/2026**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- b) No dia **10/04/2026**, poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão



preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;

- c) O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A FUNDEC se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital;
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima;
3. Todos os matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica;
4. O (a) aluno (a) matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;
5. O (a) aluno (a) matriculado que obtiver 04 (quatro) faltas consecutivas será considerado evadido;
6. O (a) aluno (a) matriculado será considerado promovido com média igual ou superior 6,0 (seis) e com frequência igual ou acima de 75% do total de carga horária de todas as disciplinas;
7. Os cursos ofertados neste edital serão ministrados de maneira presencial;
8. A FUNDEC não oferece qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio e vale-transporte, assim como, uniforme e material;
9. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino FUNDEC, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentárias condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no Centro de Ensino trajando vestimentas inapropriadas (bermuda, short, saia, boné, touca, gorro, camiseta regata, chinelo, sandália de dedo e nem camisa de esporte e time);

10. Para participação nas atividades práticas e nas visitas técnicas previstas ao longo do curso, será de responsabilidade do (a) aluno (a) providenciar bota de segurança adequada, conforme as normas de segurança exigidas pelos locais de visitação;
11. Durante as visitas técnicas a serem realizadas na Nitriflex, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários para acesso às áreas operacionais, tais como capacete de segurança e protetor auricular, serão fornecidos pela própria empresa, conforme seus protocolos internos de segurança;
12. Ao longo do curso, a ASSECAMPE disponibilizará aos alunos camisa, jaleco e kit lanche, como forma de apoio às atividades formativas. Para a realização das visitas técnicas previstas na programação do curso, também será disponibilizado transporte para os alunos participantes.
13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame.


Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.



QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	23/03/2026 A 31/03/2026	
SORTEIO	01/04/2026	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	02/04/2026	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	06/04/2026 A 08/04/2026
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS	09/04/2026
	QUAISQUER CANDIDATOS	10/04/2026
INÍCIO DAS AULAS	13/04/2026	

Duque de Caxias, 17 de março de 2026.


Roseli Ramos Duarte Fernandes
Presidente da FUNDEC
Mat.: 240.364-0

FICHA DE MATRÍCULA



CURSO _____	_____	_____	TURNO
CÓD. DA TURMA _____	DATA DE INÍCIO _____	_____	() MANHÃ
DIAS DA SEMANA _____	HORÁRIO _____	_____	() TARDE
			() NOITE

Nome Completo _____

E-mail _____

Celular _____ Tel. Contato _____

CPF _____ Data de Nascimento ____ / ____ / ____ Sexo () F () M

Registro Geral _____ Emitida por _____ Data da Emissão ____ / ____ / ____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____ UF _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____ - _____

Escolaridade () Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ () Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto – Ano _____ () Ensino Médio Completo

() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Possui necessidades educacionais especiais?

() Sim () Não Qual(ais)? _____

Possui algum problema de saúde?

() Sim () Não Qual(ais)? _____

Faz uso de algum medicamento controlado?

() Sim () Não Qual(ais)? _____

Possui alguma alergia?

() Sim () Não Qual(ais)? _____

Concordo com todas as regras presentes no Edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno(a) (ou Responsável)



AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

- () Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino Fundec.
() Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino Fundec acompanhado

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Responsável

CARIMBO/ ASSINATURA FUNDEC

____/____/____